

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE SANTA
TERESA - ES**

**Criado pela Lei Municipal nº 2.093/2010
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 472/2013
Biênio 2013 - 2015**

RESOLUÇÃO CMCPHA Nº 002/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DE SANTA TERESA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.093/2010, de 29 de abril de 2010, em Assembleia Ordinária, do dia 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica indeferido o pedido de abertura de porta na fachada principal de imóvel utilizado para fins comerciais, localizado na Rua Coronel Bonfim Júnior, nº 70, Centro, Santa Teresa.

Art. 2º: Fica indeferida também a solicitação para abertura de portão na fachada secundária, que faz divisa com a Praça Primo Fiore Sancio.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 27 de dezembro de 2013.

MURILO BOSA VAGO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO**